



INDICAÇÃO N°081/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Vereador André Zanette**

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal

**Que o executivo municipal VIABILIZE O PAGAMENTO INCENTIVO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE A TÍTULO DE 14º SALÁRIO**

Justificativa:

A União fixou para a carreira nacional dos Agentes comunitários de saúde e de combate às endemias foi instituído pela Lei n° 12.994/2014 (art. 9-A) e recentemente alterado pela Lei n.º 13.708/2018, o piso salarial profissional nacional no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento (§ 1º do art. 9-A): I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019; II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020; III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

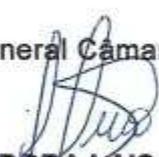
Ficou como encargo ainda da União o repasse em 12 parcelas consecutivas e 1 adicional no último trimestre de cada exercício financeiro, fundo a fundo como assistência financeira complementar, na proporção de 95%, sobre o valor do piso salarial (art. 5º e Parágrafo Único do Dec. n.º 8.474/2015), cujas formas de repasse estão definidas pela Portaria n° 1024 de 21 de julho de 2015.

Os ACS seguem o regime de trabalho da CLT, assim, via de regra sendo celetistas, fazem jus ao décimo terceiro salário instituído pela Lei n.º 4.090/62 e previsto na CLT.

O INCENTIVO ADICIONAL OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE é uma luta antiga dos ACS, que muitos municípios inclusive General Câmara pagavam com parcela extra única recebida do Governo do Estado para essa finalidade. Claro que existia metas a serem alcançadas.

Sabe-se que a lei complementar 181, encerra sua vigência em 31/12/2021 o que permitirá a partir do próximo que o Incentivo adicional seja pago para os ACS que tanto trabalharam na Pandemia e tanto tem feito pela saúde.

General Câmara, 07 de novembro de 2021

  
**VEREADORA LAÍS LUCAS**  
Bancada do PSDB